

LEI MUNICIPAL Nº 579/05, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

EMENTA: *Altera Anexos da Lei Complementar nº 07/99, de 27 de setembro de 1999 e dá outras providências.*

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O anexo V e VII, da Lei Complementar Municipal nº 07/99, de 27 de setembro de 1999, que reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Floriano Peixoto; estabelece normas de enquadramento; institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, com a criação de um (01) cargo em comissão de **SUPERVISOR FINANCEIRO**, e com a criação de um (01) cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO**, ambos com padrão de vencimento correspondente ao CC3, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO Nº V
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
Secretário Municipal	05
Assessor de Gabinete	CC1 - FG1	01
Coordenador do Sistema de Controle Interno	----- / FG2	01
Supervisor de Educação	CC2 - FG2	01
Supervisor de Programas Agrícolas	CC2 - FG2	01
Supervisor de Almozarifado	CC3 - FG3	01

LEI MUNICIPAL Nº 579/05, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

Supervisor Financeiro	CC3 - FG3	01
Supervisor de Planejamento	CC3 - FG3	01
Supervisor de Obras	CC3 - FG3	01

ANEXO VII

Classe: SUPERVISOR FINANCEIRO

Descrição sintética: supervisionar, a nível de chefia, as atividades relacionadas ao Setor Financeiro da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Atribuições típicas: supervisionar a nível de chefia, as atividades relacionadas ao Setor Financeiro da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, analisando e orientando os trabalhos; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações de pagamento a terceiros; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reunião; realizar outras atividades afins.

Recrutamento: indicado pelo Prefeito Municipal.

Classe: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO

Descrição sintética: supervisionar, a nível de chefia, as atividades relacionadas ao Setor de Planejamento da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI MUNICIPAL Nº 579/05, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

Atribuições típicas: supervisionar a nível de chefia, as atividades relacionadas ao Setor de Planejamento da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, analisando e orientando os trabalhos; analisar aspectos de execução de programas, contratos e convênios; coordenar a elaboração de projetos, a serem encaminhados junto ao Governo Federal e Estadual, visando a busca de recursos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reunião; realizar outras atividades afins

Recrutamento: indicado pelo Prefeito Municipal.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A tabela de vencimentos constante do anexo “VI” da Lei Complementar Municipal nº. 07/99, de 27 de setembro de 1999, permanece inalterada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dez dias do mês de janeiro de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.01.05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.